

Respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva

Cargo: S47 - PROFESSOR PEDAGOGO - 25H

Disciplina: Conhecimentos Específicos-Conhecimentos na Área de Formação

| Questão | Gabarito por extenso | Justificativa | Conclusão (Deferido ou Indeferido) | Resposta Alterada para: |
|--------------------------|--|--|------------------------------------|----------------------------|
| 48 - T / 40 - V / 60 – W | A formação em nível superior dos profissionais da educação básica, em cursos de licenciatura na área em que atuam. | A implementação de programa de concessão de bolsas de estudos a professores de idiomas das escolas públicas de educação básica para realizarem estudos de imersão e aperfeiçoamento, a universalização da oferta e das matrículas em cursos de formação inicial e de profissionais que atuam na educação formal, em programas de educação a distância, a implementação de programas de formação de profissionais da educação específicos para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial são propostas possíveis, mas não previstas, dessa forma, obrigatoriamente, pelo PNE, podendo, até mesmo, serem consideradas estratégias, e não metas do referido plano. A formação em nível superior dos profissionais da educação básica, em cursos de licenciatura na área em que atuam é uma das metas do plano. Não procede a ideia de formar professores específicos para determinadas modalidades, sem deixar claro que essa formação deve ser em nível superior, como prevê o PNE. Assim, a única alternativa correta é a D. A banca resolve INDEFERIR os recursos. | INDEFERIDO | - |
| 50 - T / 57 - V / 43 – W | traduzirá a proposta educativa construída exclusivamente pelos professores e pelos demais profissionais da escola. | Item do programa: Democratização da escola Bibliografia: Resolução nº7, de 14 de dezembro de 2010 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9(nove) anos – parágrafo 2 do artigo 20 Considerando os argumentos apresentados e O ERRO MATERIAL AO REGISTRAR A LETRA “E” NO LUGAR DE “C” e que de acordo com o parágrafo 2º do artigo 20 da Resolução nº7 da DCNs será assegurada ampla participação dos profissionais da escola, da família, dos alunos e da comunidade local, a banca resolve DEFERIR O RECURSO E ALTERAR O GABARITO DE “E” PARA “C”. | DEFERIDO | ALTERADO GABARITO PARA ‘C’ |

Respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva

| | | | | |
|---------------------------------|--|--|-------------------|----------|
| <p>60 - T / 59 - V / 58 – W</p> | <p>A Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 anos de idade, contemplando os aspectos físico, psicológico, intelectual e social.</p> | <p>A Educação Básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade compreende as etapas de pré-escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio, mas todos currículos do Ensino Fundamental devem ter base nacional comum e parte diversificada, por isso, as opções A e E estão incorretas. A Educação Básica compreende a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio. A Educação Infantil de 4 e 5 anos de idade não é obrigatória para o acesso ao Ensino Fundamental. A opção C está correta, porque segundo a legislação atual, cabe à Educação Infantil o desenvolvimento integral da criança de até 5 anos de idade, contemplando os aspectos físico, psicológico, intelectual e social. A opção D está incorreta porque segunda a referida lei, é dever dos pais efetivar, na escola, a matrícula da criança com 4 anos de idade e cabe à escola realizar o acompanhamento e o registro do desenvolvimento cognitivo dessas crianças. Assim, o gabarito está mantido e a banca resolve INDEFERIR os recursos.</p> | <p>INDEFERIDO</p> | <p>-</p> |
|---------------------------------|--|--|-------------------|----------|